

Política de Divulgação das Demonstrações financeiras

1. Introdução

Em maio de 2019, o Banco Central do Brasil, editou a Resolução CMN nº 4.720/2019, que dispõe sobre os critérios gerais para a elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras da Cooperativa.

2. Das Demonstrações Financeiras Obrigatórias

A Cooperativa deve elaborar e divulgar as Demonstrações Financeiras relativos aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro do exercício.

Compõem as Demonstrações Financeiras obrigatórias as seguintes peças contábeis:

- I. Balanço Patrimonial;
- II. Demonstração do Resultado;
- III. Demonstração do Resultado Abrangente;
- IV. Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- V. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

As Demonstrações Financeiras devem ser acompanhadas Notas Explicativas e aprovadas pela Diretoria para que sejam divulgadas.

Caso a Cooperativa que tenham Patrimônio Líquido, na data-base de 31 de dezembro do exercício inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), estão dispensadas da elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. Da Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Cooperativa deve elaborar e divulgar as Demonstrações Financeiras apropriadas referente a posição financeira e patrimonial (composto no Balanço Patrimonial), o desempenho e os fluxos de caixa da Cooperativa, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento dos ativos, passivos, receitas e despesas. Conforme previstos no Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 03.

De acordo com o disposto do artigo 6º parágrafo I da Resolução do CMN nº 4720/2019, a Cooperativa deve apresentar as Demonstrações Financeiras de forma que contenha dados que confira a continuidade dos negócios, itens relevantes dos ativos, passivos, receitas e despesas conforme o regime de competência contábil, principalmente de ativos e passivos a serem liquidados a longo prazo.

Caso ocorra na Cooperativa uma situação de descontinuidade dos negócios, as Demonstrações Financeiras deverão ser preparadas em uma base diferente, considerando a situação de descontinuidade, e essa base deve ser divulgada nas Notas Explicativas.

4. Elaboração das Notas explicativas

As notas explicativas devem ser preparadas considerando as principais atividades e os valores mais relevantes da Cooperativa dos exercícios atual comparado com o exercício anterior.

Nas notas explicativas deve conter as seguintes informações:

- Descrever sobre a atividade principais da Cooperativa de acordo com o Estatuto Social;
- Informar as principais normas, interpretações e políticas contábeis significativas;
- Informações suporte das principais contas contábeis pela ordem das rubricas contábeis, detalhando os valores dos exercícios atuais e anterior;
- O ativo imobilizado deve ser divulgado o saldo de custo inicial, novas aquisições, baixas, transferências, taxa de depreciação e saldo final, por cada grupo de conta contábil;
- Informações relativos as contingências passivas, conforme dispostos do NBC TG 25, no qual serão necessárias informações da assessoria jurídica relativo às probabilidades de perdas para serem devidamente registrados contabilmente e divulgado nas notas explicativas.

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.180/2009 que aprova a Norma Brasileira Contábeis – Técnicas Gerais - NBC TG 25 descreve que a probabilidade de perdas das ações deve ser divulgada da seguinte maneira:

Probabilidade de Perda	Contabilização	Divulgação em Nota Explicativa
Provável	Sim	Sim
Possível	Não	Sim
Remota	Não	Não

Os valores a serem registrados contabilmente devem ser de acordo com o julgamento da assessoria jurídica aprovado pela Diretoria.

- Deve ser divulgado informações financeiras e não financeiras de eventos subsequentes a data das demonstrações contábeis.
- Informações não financeiras com as principais práticas adotadas do Gerenciamento de Risco Simplificado;
- Informações relativos aos canais de ouvidoria e denuncia.

5. Da Divulgação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas devem ser divulgadas no sítio da Cooperativa ou outros canais da Internet, de acesso público gratuito, que tenha o objetivo específico de divulgação de informações contábeis e financeiros.

No caso de substituição ou exclusão de demonstrações divulgadas no sítio da Cooperativa ou no repositório mencionados, a instituição deve:

- I. Manter os documentos substituídos à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de, no mínimo, cinco anos;
- II. Divulgar os fatos determinantes para a substituição ou exclusão das demonstrações no mesmo sítio ou repositório em que foram divulgadas as demonstrações substituídas ou excluídas.

As Demonstrações Financeiras devem ser divulgadas acompanhadas do Relatório da Auditoria Independente, observada caso ocorra regulamentação específica, e do Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período.

As Demonstrações Financeiras e Notas explicativas devem ser assinadas pelos Diretores Responsáveis pela Contabilidade da Cooperativa e pelo Contador legalmente habilitado e certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade para atuar como responsável técnico pela contabilidade de Instituições Financeiras.

Data de aprovação:	São Paulo, 27 de dezembro de 2019
Data prevista de revisão:	Revisão para 1 ano
Ata da Diretoria:	São Paulo, 27 de dezembro de 2019

Rodrigo Iwanicki
Diretor Presidente

Rosa Hermínia Storoli dos Santos
Diretor Administrativo